



# DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Atos e comunicações internas da Câmara Municipal de Campo Grande-MS

ANO VI - Nº 1.572 -quarta-feira, 25 de Outubro de 2023

04 Páginas

## DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N. 5.975

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**REGISTRAR** nos assentamentos funcionais da servidora efetiva **HEVELYN WANDERLY SANCHES PASSOS**, matrícula n. 170, ocupante do cargo de Analista Administrativo, o tempo de serviço/contribuição prestados à Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS como Assistente Administrativo II, no período de 24/09/2014 a 06/02/2022, com fulcro no § 3º do Art. 78 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9796, de 05 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3112, de 06 de julho de 1999, conforme declaração expedida pela Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS (Processo n. 28573/2023).

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 23 de outubro de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

### PORTARIA N. 5.976

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**ABONAR** a ausência do(a) servidor(a) **EDSON LUIZ DE MELLO**, por 03 (três) dias, nas datas de 27 de outubro de 2023 e 06 e 07 de novembro de 2023, com fulcro no Art. 179, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em virtude de estar à disposição da Justiça Eleitoral.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 24 de outubro de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

## DIRETORIA LEGISLATIVA

### DECRETO LEGISLATIVO N. 3.065, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

**Outorga a Medalha Dr. Arlindo de Andrade Gomes ao Sr. Antonio Pedro de Alcantara, no Município de Campo Grande - MS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgada a Medalha Dr. Arlindo de Andrade Gomes ao Sr. Antonio Pedro de Alcantara, do Município de Campo Grande - MS, pelos relevantes serviços políticos, institucionais, educacionais e econômicos prestados ao Município de Campo Grande - MS.

**Art. 2º** A entrega da honraria ocorrerá durante sessão ordinária da Câmara Municipal de Campo Grande - MS.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 24 de outubro de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO N. 3.066, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

**Outorga a Medalha Dr. Arlindo de Andrade Gomes à Sra. Milta Beatriz Castilho, no Município de Campo Grande - MS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgada a Medalha Dr. Arlindo de Andrade Gomes à Sra. Milta Beatriz Castilho, do Município de Campo Grande - MS, pelos relevantes serviços políticos, institucionais, educacionais e econômicos prestados ao Município de Campo Grande - MS.

**Art. 2º** A entrega da honraria ocorrerá durante sessão ordinária da Câmara Municipal de Campo Grande - MS.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 24 de outubro de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO N. 3.067, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

**Outorga a Medalha Dr. Arlindo de Andrade Gomes à Sra. Laila Zahran Silveira, no Município de Campo Grande - MS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

## VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### MESA DIRETORA

**Presidente** Carlos Augusto Borges

**Vice-Presidente** Dr. Loester

**2º Vice-Presidente** Betinho

**3º Vice-Presidente** Edu Miranda

**1º Secretário** Delei Pinheiro

**2º Secretário** Papy

**3º Secretário** Ronilço Guerreiro

- Ayrton Araújo
- Ademir Santana
- Beto Avelar
- Claudinho Serra
- Clodoílson Pires
- Coronel Alírio Villasanti
- Dr. Jamal
- Dr. Victor Rocha

- Gilmar da Cruz
- Júnior Coringa
- Luiza Ribeiro
- Marcos Tabosa
- Otávio Trad
- Paulo Lands
- Prof. André
- Prof. Juari

- Prof. Riverton
- Sílvio Pitu
- Tiago Vargas
- Valdir Gomes
- William Maksoud
- Zé da Farmácia

**Art. 1º** Fica outorgada a Medalha Dr. Arlindo de Andrade Gomes à Sra. Laila Zahran Silveira, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande e ao Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 24 de outubro de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

Extrato da Ata n. 7.022

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, foi aberta a presente sessão ordinária pelo senhor presidente, vereador Dr. Loester, "invocando a proteção de Deus, em nome da liberdade e da democracia". PEQUENO EXPEDIENTE - Foram lidos e aprovados os extratos das atas das sessões anteriores; e procedeu-se à leitura de documentos oriundos da prefeitura e de diversos. Projetos que deram entrada nesta Casa de Leis: Veto Total do Executivo municipal ao Projeto de Lei n. 11.010/23; Projetos de Lei n. 11.154/23 e n. 11.155/23, de autoria do vereador Clodoilson Pires; Projeto de Lei n. 11.156/23, de autoria do vereador Professor Juari; Projeto de Decreto Legislativo n. 2.701/23, de autoria do vereador Papy; Projetos de Decreto Legislativo n. 2.702/23, n. 2.703/23 e n. 2.704/23, de autoria dos vereadores Carlos Augusto Borges e William Maksoud; e Projeto de Lei Complementar n. 889/23, de autoria da Mesa Diretora. Na Comunicação de Lideranças, usou da palavra o vereador Professor André Luis, pelo REDE. Foram apresentadas 238 (duzentas e trinta e oito) indicações e 6 (seis) moções de pesar. Foi solicitada e aprovada a inversão da pauta. GRANDE EXPEDIENTE - Foram apresentadas 36 (trinta e seis) moções de congratulações e 1 (uma) moção de apoio. Não houve discussão. Em votação simbólica, as moções foram aprovadas. PALAVRA LIVRE - De acordo com o § 3º do artigo 111 do Regimento Interno, usou da palavra, por solicitação da Mesa Diretora, o senhor Hudson Pereira Bonfim, presidente do Sindicato dos Guardas Municipais de Campo Grande (SindGM/CG), que discorreu sobre a necessidade de um acordo para o pagamento da gratificação de periculosidade, bem como do orçamento para o enquadramento na carreira dos guardas civis metropolitanos para o próximo mês de janeiro, em conformidade com as disposições da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019. ORDEM DO DIA - Em regime de urgência especial e em única discussão e votação (em bloco): Projetos de Decreto Legislativo n. 2.702/23, n. 2.703/23 e n. 2.704/23, de autoria dos vereadores Carlos Augusto Borges e William Maksoud. Com pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, os projetos foram considerados aptos para discussão e votação. Não houve discussão. Em votação nominal, os projetos foram aprovados por 24 (vinte e quatro) votos favoráveis e nenhum voto contrário. Em turno único de discussão e votação: Projeto de Lei Complementar n. 842/22, de autoria do vereador Tabosa. O projeto foi retirado da pauta em decorrência da ausência do autor. Em primeira discussão e votação: Projeto de Lei n. 10.582/22, de autoria dos vereadores Otávio Trad e Ronilço Guerreiro. Com pareceres favoráveis das comissões pertinentes, o projeto foi considerado apto para discussão e votação. Para discutir, usou da palavra o vereador Otávio Trad. Em votação simbólica, o projeto foi aprovado. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE, VEREADOR DR. LOESTER, DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO, CONVOCANDO OS SENHORES VEREADORES PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICAS E DIREITOS DAS MULHERES, DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS PARA DISCUTIR SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, A REALIZAR-SE NO DIA VINTE E TRÊS DE OUTUBRO, ÀS NOVE HORAS; E PARA A SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO, ÀS NOVE HORAS, AMBAS NO PLENÁRIO OLIVA ENCISO.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2023.

Vereador Dr. Loester  
Presidente

Vereador Delei Pinheiro  
1º Secretário

**LEI COMPLEMENTAR N. 499, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

**ALTERA OS ANEXOS V E VI DA LEI COMPLEMENTAR N. 426, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, CARLOS AUGUSTO BORGES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Ficam alterados os vencimentos dos cargos de Assistente Parlamentar IV (Símbolo AP 109), Assistente Parlamentar V (Símbolo AP 110) e Assistente Parlamentar VI (Símbolo AP 111) para R\$ 1.320,00, na Tabela Assessoramento Parlamentar dos Anexos V e VI da Lei Complementar n. 426, de 10 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2023.

Campo Grande, 24 de outubro de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**PAUTA PARA A 64ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 11ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 26/10/2023, QUINTA-FEIRA, ÀS 9 HORAS USO DA TRIBUNA**

DE ACORDO COM O § 3º DO ARTIGO 111 DO REGIMENTO INTERNO, USARÁ DA PALAVRA A SENHORA **ELIZA MONTES**, QUE DISCORRERÁ SOBRE A IMPORTÂNCIA DA PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO PRECOCE DO CÂNCER DE MAMA, EM ALUSÃO AO OUTUBRO ROSA.

**AUTORIA DO PEDIDO:** VEREADOR DR. VICTOR ROCHA.

**ORDEM DO DIA**

**EM TURNO ÚNICO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

<b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 842/22, SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N. 10.793/22</b> - QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA: (15 VOTOS) - TIPO DE VOTAÇÃO: NOMINAL	<b>DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE TELAS DE PROTEÇÃO EM JANELAS E VARANDAS DE APARTAMENTO NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.</b>  <b>AUTORIA: VEREADOR TABOSA.</b>
--	--

**EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

<b>PROJETO DE LEI N. 11.038/23</b> - QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: MAIORIA SIMPLES (METADE + 1 DOS PRESENTES) - TIPO DE VOTAÇÃO: SIMBÓLICA	<b>INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO MÍDIA.</b>  <b>AUTORIA: VEREADOR ADEMIR SANTANA</b>
<b>PROJETO DE LEI N. 11.008/23</b> - QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: MAIORIA SIMPLES (METADE + 1 DOS PRESENTES) - TIPO DE VOTAÇÃO: SIMBÓLICA	<b>INSTITUI A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DE CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA NA ALFABETIZAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>  <b>AUTORIA: VEREADOR DR. VICTOR ROCHA.</b>
<b>PROJETO DE LEI N. 10.910/23</b> - QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: MAIORIA SIMPLES (METADE + 1 DOS PRESENTES) - TIPO DE VOTAÇÃO: SIMBÓLICA	<b>INSTITUI A POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA ATIVA E DADOS ABERTOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.</b>  <b>AUTORIA: VEREADOR CLODOILSON PIRES</b>

Campo Grande - MS, 24 de outubro de 2023.

**ASSINADO NO ORIGINAL**

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**RESOLUÇÃO N. 1.381, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

**ALTERA E SUPRIME DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO N. 1.324, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019, QUE INSTITUI A "MEDALHA LEGISLATIVA JOÃO BAPTISTA DE MESQUITA", A SER OUTORGADA AOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, CARLOS AUGUSTO BORGES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 3º da Resolução n. 1.324, de 17 de outubro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 3º** A concessão da Medalha será proposta mediante indicação de até 2 (dois) homenageados por vereador, acompanhada de currículo e justificativa por escrito." (NR)

**Art. 2º** Fica revogado o art. 4º da Resolução n. 1.324, de 2019.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de outubro de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**CONHECIMENTO AO PLENÁRIO EM 24/10/2023**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2705/2023**

**OUTORGA A "MEDALHA DR. ARLINDO DE ANDRADE GOMES" A LAILA ZAHNAN SILVEIRA.**

**APROVA:**

**Art. 1º** Fica outorgada a "Medalha Dr. Arlindo de Andrade Gomes" a Laila Zahran Silveira, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande e ao Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**RONILÇO GUERREIRO**  
VEREADOR

O presente Decreto Legislativo visa outorgar a "Medalha Dr. Arlindo de Andrade Gomes" a Sra. Laila Zahran Silveira, pelos serviços prestados à cultura, às artes e à sociedade do Estado de Mato Grosso do Sul.

Laila Zahran Silveira participou dos referidos cursos e atividades: **1979** – **1984** – *Licenciatura Plena em Artes Plásticas – Fundação Armando Álvares Penteado – FAAP*; **1977** – **1980** – *Curso de Desenho – Carlos Fajardo*; **1981** – **1983** – *Atelier Livre de Desenho – Pinacoteca do Estado de São Paulo – Exposições Individuais e Coletivas*; **1986** – *Gravadores de Mato Grosso do Sul – Departamento de Artes Gráficas – MAM – SP*; **1987** – *Gravuras – Galeria de Arte Contemporânea – Campo Grande – MS, - I Panorama da Arte Sul Mato-Grossense – Federação das Indústrias do Estado – Campo Grande-MS, - Gravuras – Clube de Colecionadores de Gravuras do MAM-SP, - Individual – Departamento de Artes Gráficas – MAM – SP*; **1989** – *Arte Sul Mato-Grossense – Tibilise – Geórgia – URSS*; **1993** – *Tudo é um Mato só – Abril – Palácio da Instrução – Cuiabá – MT, - Agosto – Museu de Arte Contemporânea – Campo Grande – MS, - IX Mostra Guaicuru – Assembleia Legislativa Estadual – C. Grande-MS, - Coletiva de Gravuras – Galeria do Banco do Brasil – C. Grande-MS, - VII Salão de Artes Plásticas – Museu de Arte Contemporânea – C. Grande-MS*; **1994** – *Mutações – Gravuras – Museu Arte Contemporânea – MARCO – C. Grande-MS*; **1995** – *17ª Biennale Van De Keingrafiek – Internacional Exlibriswedstrjd – Bélgica*; **1996** – *Abril – Erxposição Pan Americana – Corumbá-MS, - Maio – Gravura doada p/ Fundação Banco Brasil – Tóquio-Japão, - Julho – Coletiva – Gallery Miharaya – Tóquio – Japão, - Concours International de Creation d'ex-libris em hommage au poete Paul Verlaine par l'Ex-libris et lá Bibliotheque de la Ville de Metz – França Catechismus – 450 – Exlibris – Lietuvos Nacionaline Matyno Mazvydo Biblioteka – Vilnius – Lithuania*; **1997** – *Lietuvos – 600 – Ekslibrisai – Lituânia*; **1998** – *A Better World for our Children – Medalha de Prata – Suécia*; **1998** – *Art Addiction Anual in Veneci – Masks in Veneci – Itália – Dailininkas Gerardas Bagdonavicius – IR Exlibrisai – Lituânia*; **2006** – *Arte Cores no Paço – Campo Grande-MS*; **2018** – *Galeria de Vidro – 'Estação Ensaio'*; **2019** – *4ª Global Print – Portugal*; **2020** – *10ª Bienal do Douro – Portugal*.

Laila Zahran, entre **1988** e **2006**, participou do Conselho Estadual de Cultura de MS.

Laila Zahran, também, exerceu atividades com as seguintes

realizações: *Regulamentação do Conselho Estadual de Cultura – Lei nº 1.123/18/12/1990; Reestruturação do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camilo para Atividades Artísticas; Lei de Incentivo à Cultura de MS para fomentar o Desenvolvimento Cultural; Sede do Museu de Arte Contemporânea de MS – MARCO – Finalizada em Julho 2002.*

Diante do exposto, encaminhamos o presente Decreto Legislativo, contando com a aprovação dos Nobres Pares desta Casa.

Sala de Sessões.

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 11157/2023**

**DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE SEGURANÇA A SEREM ADOTADAS POR ADMINISTRADORES DE BARES, CASAS DE SHOWS, RESTAURANTES E ESTABELECIMENTOS SIMILARES, VISANDO À PROTEÇÃO DAS MULHERES EM SUAS DEPENDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Esta Lei dispõe sobre medidas de segurança a serem adotadas por administradores de bares, casas de shows, restaurantes e estabelecimentos similares, visando à proteção das mulheres em suas dependências.

**Parágrafo único.** Para os fins desta Lei, entende-se por estabelecimentos similares as casas de eventos, boates, casas noturnas e quaisquer outros locais comerciais para entretenimento em que haja aglomeração de pessoas, no interior dos quais possa vir a ser configurada uma situação de risco para as mulheres.

**Art. 2º** - Ficam os administradores de bares, casas de shows, restaurantes e estabelecimentos similares obrigados a:

- I – Afixar avisos e painéis com orientações a mulheres que se sintam em situação de risco nos banheiros femininos e, ao menos, em mais um local visível a todos os seus clientes, a procurarem o responsável pelo estabelecimento e relatar o fato ocorrido;
- II – Disponibilizar pessoa responsável pelo estabelecimento ou indicado por este, para acompanhar mulheres que se identificarem como em situação de risco até o seu veículo ou até o local de embarque em outro meio de transporte PÚBLICO OU PARTICULAR; E SE SOLICITADO PELA MULHER EM SITUAÇÃO DE RISCO, acompanhá-la até o posto policial ou delegacia de polícia mais próxima.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**BETINHO**  
VEREADOR

**JUSTIFICAÇÃO**

Projeto de Lei é politicamente e socialmente conveniente e oportuna, pois visa a criar pontos de apoio para as mulheres nos estabelecimentos comerciais de entretenimento, com o objetivo de prevenir situações de agressões e abusos que podem levar a tragédias.

O Projeto de Lei propõe medidas simples a serem adotadas pelos administradores desses estabelecimentos, visando dissuadir potenciais criminosos e tornar os ambientes mais seguros, com a finalidade de proteger ainda mais as mulheres. Tanta relevância do tema exige uma atenção especial do Poder Público Municipal, já que é no âmbito da sua atuação que essas demandas ocorrem de maneira efetiva, além de estarem consolidadas entre os princípios fundamentais da nossa Lei Orgânica. Portanto, a relevância e pertinência estão justificadas, pelo que se necessária a anuência dos Nobres Colegas para a aprovação deste Projeto de Lei.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 536/2023**

**ALTERA E SUPRIME DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO N. 1.324, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019 QUE INSTITUI A "MEDALHA LEGISLATIVA JOÃO BAPTISTA DE MESQUITA", A SER OUTORGADA AOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE – MS**

**AP R O V A:**

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 3º, da Resolução n. 1.324, de 17 de outubro

de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** A concessão da Medalha será proposta mediante indicação de até 2 homenageados por vereador, acompanhada de currículo e justificativa por escrito. (NR)”

**Art. 2º** Fica revogado o art. 4º da Resolução n. 1.324, de 2019.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de outubro de 2023.

**PAULO LANDS**

Vereador

#### JUSTIFICATIVA

A presente Proposição visa alterar e suprimir dispositivo da Resolução n. 1.324/18, de 17 de outubro de 2019, com o intuito de agilizar e adequar a concessão da Medalha Legislativa João Baptista de Mesquita aos procedimentos já executados pelo Cerimonial desta Casa.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Resolução, contribuindo assim para o fortalecimento das práticas legislativas e para o reconhecimento de méritos na área da educação física em nossa comunidade.

Campo Grande, 18 de outubro de 2023.

**PAULO LANDS**

Vereador



**outubro  
rosa**

*Mês de conscientização  
sobre o câncer de mama*

**É TEMPO DE  
SE CUIDAR**

**Prevenir  
é se amar,  
se conhecer.**

- Faça o autoexame
- Adote hábitos saudáveis
- Pratique atividades físicas
- Consulte seu médico regularmente

[www.camara.ms.gov.br](http://www.camara.ms.gov.br)  
@camaracgms

 Câmara Municipal de  
**CAMPO GRANDE**